



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2014
Proposta de Alteração

CAPÍTULO XVI
Benefícios fiscais

Artigo 205.º

Norma revogatória no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais

São revogados os artigos **27.º** e **32.º**, os n.ºs 1 e 2 do artigo **32.º-A**, os n.ºs 4 a 7 do artigo **41.º** e o artigo **42.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho.

[...]»

Assembleia da República, 13 de novembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá Miguel Tiago João Oliveira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Propõe-se a revogação do artigo 27.º do EBF que determina um conjunto de benefícios aplicáveis às mais-valias realizadas por não residentes, entre os quais a isenção total de tributação em IRS e IRC.

Por outro lado, eliminamos a revogação da alínea b) do n.º5 do artigo 60.º porque a revogação proposta pelo Governo vem aumentar o acesso a benefícios fiscais no âmbito dos processos de reestruturação de empresas (Fusões & Aquisições), no sentido de não ser exigível que as sociedades envolvidas desenvolvam a mesma atividade económica ou atividades integradas na mesma cadeia de produção e distribuição do produto, compartilhem os canais de comercialização ou processos produtivos ou exista uma verdadeira similitude nos utilizados.